



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA e
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO: 12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA COMPETENTE, NESTE CASO A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA (COPEL), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

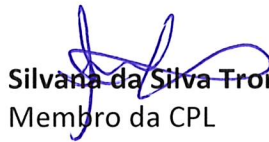
Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, as 09:00 (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações tendo como presidente a Sra. Juliana Cristina da Silva, e membros Silvana da Silva Trombeta e Douglas José Dall'Apria, para julgamento da licitação em epígrafe, nos termos do edital. A presidente da Comissão de Licitações, juntamente com os demais membros, constatou que apenas uma empresa protocolou envelopes dentro do prazo previsto no edital sendo ela **G S SOLAR LTDA**. Ao conferir os documentos de credenciamento verificou-se estar o representante, sr. **Rodolfo Santos** devidamente documentado, estando apto a representar a empresa. Foram vistados os documentos de credenciamento e os envelopes protocolados, tanto pela CPL quanto pelo representante. Passou-se a abertura do envelope contendo documentação da proponente. Durante a conferência dos documentos verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos conforme exigido no edital, sendo julgada habilitada. A empresa firmou termo de renúncia ao direito de interpor recurso, pelo que passou-se a abertura do envelope contendo a proposta. Aberta a proposta verificou-se que a mesma é da ordem de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), estando dentro do limite do edital, sendo julgada vencedora do certame. Por força de Lei a Comissão de



Licitações declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, para que, qualquer interessado em querendo apresente razões para discordância do julgamento proferido. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representante da proponente.



Juliana Cristina da Silva
Presidente da CPL



Silvana da Silva Trombeta
Membro da CPL



Douglas José Dall'Apria
Membro da CPL



G'S SOLAR LTDA
Rodolfo Santos